



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

CÓPIA

AUTÓGRAFO N. 133 DE 2025

A **MESA DIRETORA** da Câmara Municipal de Dois Córregos, no cumprimento de suas obrigações regimentais, remete ao Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal o presente autógrafo referente ao Projeto de Lei n. 100 de 2025, aprovado na 13ª Sessão Ordinária da 1ª Sessão Legislativa da 19ª Legislatura, realizada no dia 08 de setembro de 2025.

MESA DIRETORA

ELAINE SCARPIM NAIS
Presidente

VINÍCIUS DE OLIVEIRA GONÇALVES
1º Secretário

LUIS ANTONIO MARTINS
2º Secretário

RECEBI EM 09/09/25

PROTOCOLO GERAL

MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

Av. D. Pedro I, 455 – CEP 17300-049-Dois Córregos – Estado de São Paulo - Brasil
Fones (14) 3652-2033/3652-3553 – E-mail camara@doiscorregos.sp.leg.br

1ª Sessão Legislativa
19ª Legislatura
Autógrafo n. 133 de 2025



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

PROJETO DE LEI N. 100 DE 2025

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado a atender a seguinte dotação:

08.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FONTE DE RECURSO: 05.200.0007.0024 - Rend. Aplic. Financeira - QESE

123060011.2.019 – Manutenção do Programa de Alimentação

3.3.90.30.00 - Material De Consumo.....R\$ 100.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo Art. 1º desta Lei correrão à conta da anulação parcial do seguinte item orçamentário:

08.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FONTE DE RECURSO: 05.200.0007.0024 - Rend. Aplic. Financeira - QESE

123610005.2.014 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.30.00 - Material De
Consumo.....(F.164).....R\$ 100.000,00

Art. 3º Fica também, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.